

Itatiba, 25 de novembro de 2021

Ofício Nº 001/2021 - DHLO

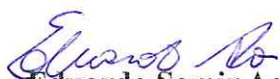
Assunto: Resposta ao Ofício nº 157/2021

Senhora Vereadora Leila Bedani

Informo que a Estrada Municipal e a Rua 02 do “Centro Empresarial Roque Faccina” não dispõem de nomeação.

Segue cópias das Leis das nomeações das Vias do Loteamento Industrial.

Sem mais, reitero votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


Eduardo Samir Aoun

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação
PORTARIA nº. 8.005/2021



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.942, DE 30 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 152ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 01 do Loteamento Industrial “Centro Empresarial Roque Faccina” passa a denominar-se **“Rua Ana Francisca de Oliveira”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 30 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.941, DE 30 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 152ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 03 do Loteamento Industrial “Centro Empresarial Roqué Faccina” passa a denominar-se **“Rua José Osvaldo Gasparini”**.

Art. 2º. As despesas relativas à execução desta lei serão consignadas em dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 30 de maio de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.943, DE 09 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 154ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 04 do Centro Empresarial Roque Faccina, localizado na Rodovia Luciano Consoline, SP 63, Km 24+300, Bairro da Ponte Nova, passa a denominar-se **“Rua Conceição Mattiuzzo Bernardi”**.

Art. 2º. As despesas relativas à execução desta lei serão consignadas em dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 09 de junho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.948, DE 28 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de via pública no loteamento industrial ‘Centro Empresarial Roque Faccina’”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 157ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua 05 do loteamento industrial “Centro Empresarial Roque Faccina” passa a denominar-se “**Valentim Magnani**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de junho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

INSTITUCIONAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ATOS OFICIAIS
- DECRETOS
- LEIS

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

CÓDIGO DE OBRAS

FERIADOS MUNICIPAIS

PARCELAMENTO DE SOLO

LEI ORGÂNICA

PLANO DIRETOR

ZONEAMENTO

ATOS OFICIAIS
CONCURSO PÚBLICO
LICITAÇÕES
OPORTUNIDADES
NOTÍCIAS
UTILIDADE PÚBLICA

Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.965 (Dá a denominação de 'José Roberto Alves')

Qua, 08 de Fevereiro de 2017 09:04

LEI Nº 4.965, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

"Dá a denominação de 'José Roberto Alves' à Rua 06, localizada no loteamento industrial 'Centro Empresarial Roque Faccina'."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 168ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 06 localizada no loteamento industrial 'Centro Empresarial Roque Faccina', passa a denominar-se "JOSÉ ROBERTO ALVES".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

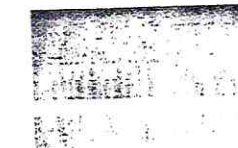
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 05 de outubro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



INSTITUCIONAL

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ATOS OFICIAIS

- DECRETOS

- LEIS

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

CÓDIGO DE OBRAS

FERIADOS MUNICIPAIS

PARCELAMENTO DE

SOLO

LEI ORGÂNICA

PLANO DIRETOR

ZONEAMENTO

Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.966 (Dá a denominação de 'Adolpho Trausula')

Qua, 08 de Fevereiro de 2017 09:06

LEI Nº 4.966, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

"Dá a denominação de 'Adolpho Trausula' à Rua 07 do Centro Empresarial Roque Faccina."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 168ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 07 do Centro Empresarial Roque Faccina passa a denominar-se "Rua ADOLPHO TRAUSULA".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

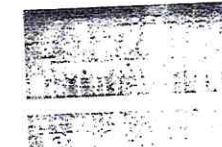
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 05 de outubro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



ATOS OFICIAIS
CONCURSO PÚBLICO
LICITAÇÕES
OPORTUNIDADES
NOTÍCIAS
UTILIDADE PÚBLICA